

DAS ORIGENS DA PARÓQUIA ÀS PORTAS DA REFORMA LUTERANA

*Dr. Pe. Antonio José de Almeida**

Resumo: O artigo apresenta a trajetória histórica da paróquia deste o alvorecer do cristianismo, através das primeiras comunidades cristãs, até a Reforma Luterana no século XVI com especial atenção a suas etapas principais, igreja das casas, títulos romanos, comunidades missionárias rurais, passando pelo processo de definição como território de evangelização, referendado no Concílio de Trento.

Palavras-chave: Comunidade. Igreja doméstica. Título. Paróquia. Evangelização. Ministérios. Presbítero. Bispo. Território.

1 A Igreja nasceu urbana

O cristianismo nasceu urbano. Não só porque fincou raízes em Jerusalém, capital da Judeia, mas porque os primeiros missionários cristãos, depois de breves incursões em territórios próximos e conhecidos, tomaram as rotas das grandes vias romanas, terrestres e marítimas, para anunciar a morte e a ressurreição de Jesus, sua vida, sua mensagem, suas atitudes, suas tomadas de posição, o mistério da sua pessoa.

Após a morte de Tiago (At 12,2), Pedro se desloca para a Samaria (At 8,14ss.), Lida, Jope e Cesareia Marítima, onde batiza o centurião Cornélio (At 9,32–11,18), e, mais tarde, atua em Antioquia (Gl 2,11-14) e Roma. João deixa uma importante tradição em Éfeso. Dos outros membros do grupo dos Doze, o que sabemos não é pelo Novo Testamento, mas por escritos

* Presbítero da Diocese de Apucarana/PR. Doutor em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Diretor Presidente do Centro de Promoção Humana de Santa Fé. Professor visitante da Universidad Pontificia de Mexico.

apócrifos, cuja confiabilidade histórica é pouco segura. Informações abundantes e de primeira mão temos a respeito de Paulo, que, tendo se convertido e iniciado por própria conta uma missão na Arábia (Gl 1,16-18), é, mais tarde, enviado oficialmente pela Igreja de Antioquia da Síria (At 13,1-3). Em sua primeira viagem missionária, Paulo – que era um homem urbano – desenvolve sua atividade missionária em Salamina (Chipre) (At 13,4-12), Antioquia da Pisídia (At 13,14-52), Icônio (At 14,1-5), Listra (At 13,6-7; 14,1-20) e Derbe (At 14,20-21), Perge (At 14,23). A segunda viagem missionária vê Paulo retornando a Derbe, Listra e Icônio (At 16,1-5), indo para a Macedônia (Filipos e Tessalônica) (At 16,11-40), Bereia (At 17,10-15), Atenas (At 17,16-34), Corinto (At 18,1-18) e Éfeso (At 18,19-21). A terceira viagem de Paulo é mais pastoral que missionária, uma vez que o seu objetivo é visitar as Igrejas anteriormente fundadas e confirmar os discípulos: passa pelas Igrejas da Galácia e da Frígia (At 18,23b-c) até deter-se em Éfeso, de onde, expulso, decide voltar através da Macedônia (At 20,1-3); passa por Trôade (At 20,6) e Mileto, onde se despede dos presbíteros de Éfeso (At 20,15-38), terminando a viagem em Jerusalém, de onde, prisioneiro, será levado a Roma (At 21,33 – 28,16); na capital do Império, morando numa casa alugada, recebia os que o procuravam, anunciava o reino de Deus e ensinava o que se refere ao Senhor Jesus Cristo (At 28,30-31).

O mundo que ele atingiu com a pregação do Evangelho de Cristo não foi o mundo da região rural produtiva (*chora*), mas das cidades – maiores ou menores, algumas importantes, geralmente mais helenizadas que romanas, com trabalhadores urbanos escravos ou livres, onde conviviam grupos provenientes de diferentes regiões, que professavam os cultos mais variados – bem localizadas, com acesso por mar ou terra, ou por ambos, onde o grego era a língua “franca”.

Para preencher tudo com o Evangelho de Cristo, o que Paulo fez foi somente “estabelecer pequenos núcleos de cristãos em residências e famílias espalhadas por algumas cidades estrategicamente localizadas no nordeste da bacia mediterrânea; esses núcleos se mantinham ligados entre si e com Paulo e seus colaboradores por meio de cartas, visitas oficiais e pelo contato frequente com cristãos que viajavam; Paulo estimulava as pessoas do local a se comprometerem a estabelecer novos grupos nas cidades vizinhas”¹.

2 “*Domus ecclesia*”: casa-igreja ou “igreja-da-casa”

Aqueles, com efeito, que, em cada lugar, acolhiam o Evangelho e, pelo batismo, eram incorporados ao mistério e ao movimento cristão, formavam uma comunidade, a Igreja de Deus “em” Filipos, Tessalônica, Corinto, Roma. Esta comunidade reunia-se num mesmo lugar: a casa de uma família convertida; se fosse grande, sem perder a unidade, organizava-se em grupos menores que se reuniam em casas de outras famílias. Este modelo de organização recebeu o nome de “*domus ecclesia*” (casa igreja ou igreja da casa). Responsável principal pela implantação das “Igrejas da casa” foi Paulo, com seu projeto de um *cristianismo* ao mesmo tempo “*universalista*” e *doméstico*”.

Em sua estratégia missionária, Paulo procurava levar à conversão, o mais cedo possível, em cada localidade, um(a) chefe de família, que colocasse à disposição sua moradia, uma casa adequada para os encontros da comunidade e que serviria igualmente como plataforma missionária. O primeiro espaço para as reuniões específicas das comunidades cristãs foi, portanto, a casa (a “*domus*”), e o primeiro núcleo da Igreja num lugar foi a família estendida do mundo antigo aberta a outros

1 W. A. MEEKS, *Os primeiros cristãos urbanos: O mundo social do Apóstolo Paulo*, p.33.

cristãos (a “*domus ecclesia*”), o que propiciava a aquisição, por parte dos primeiros cristãos, da consciência de sua identidade e de sua diferença com o judaísmo (At 2,46). Além de as reuniões serem simples, as casas tornavam possível a vida comunitária, de um lado, e serviam de plataforma missionária, lugar de acolhida dos pregadores itinerantes e de apoio econômico ao movimento cristão, do outro.

É necessário, porém, entender corretamente os conceitos de “família” e/ou de “casa”. “O οἶκος (ou οἰκία; em latim, *domus* ou *familia*), mencionado quando o Novo Testamento conta a conversão de alguém “com toda a sua casa”, é mais amplo que o nosso conceito de família nuclear (...) A “família” não é definida primeiramente pelo parentesco, mas, sim, pela relação de dependência e de subordinação. O chefe de uma casa substancial era, pois, responsável – e esperava um grau correspondente de obediência – não só pela sua família imediata, mas também pelos seus escravos que agora haviam se tornado clientes, pelos trabalhadores assalariados e, às vezes, pelos associados ou colaboradores. (...) Ser integrante de uma casa equivalia, portanto, ser parte de uma rede mais ampla de relações”² internas (verticais) e externas (horizontais).

O cristianismo foi, assim, firmando-se socialmente não num espaço sagrado, mas em comunidades pequenas (30-40 pessoas) e em relação estreita com a estrutura social básica, que era a “casa” (habitação e grupo social). Era normal – mas nem sempre foi assim – que a conversão do chefe (ou da chefe) da família (*oikodespotes* em grego; *paterfamilias* em latim) fosse acompanhada da conversão de todo o grupo familiar. Calcula-se, com fundamento em testemunhos vários, sobretudo arqueológicos, que, em Roma, no século II, houvesse vinte e cinco Igrejas casa, transformadas, mais tarde, em “títulos” (em latim, “*tituli*”).

2 W. A. MEEKS, *Os primeiros cristãos urbanos: O mundo social do Apóstolo Paulo*, p.75.

3 Os “tituli” romanos

Os “*títulos*” são, neste sentido, os herdeiros, os legítimos sucessores das “Igrejas da casa”. Mas, o que são “títulos”? Em latim, o termo tem inúmeros sentidos. Aqui, indica o proprietário, o “titular” do local em que os cristãos se reuniam. Até o século IV, os locais que abrigavam as assembleias cristãs e outras atividades eram propriedade de cristãos individuais. Convém lembrar que o cristianismo não era reconhecido como “religião lícita”, atributo exclusivo dos cultos pagãos (nem todos) e da religião imperial.

Na prática, o nome do proprietário da casa (onde a Igreja se reunia) era gravado sobre uma pedra lavrada ou uma tabuleta no alto da porta de entrada³. “*Titulus*” era também, em função disso, essa pedra ou essa tabuleta, que indicava quem era o proprietário, o “titular” daquele edifício. Até o século IV, com efeito, as construções que abrigavam as assembleias cristãs – não podendo a Igreja ser proprietária – eram propriedades de cristãos individuais. Nem podia ser diferente, uma vez que o cristianismo não era reconhecido como “religião lícita”, atributo exclusivo dos cultos pagãos (nem todos) e da religião imperial. Uma pedra lavrada ou uma tabuleta de outro material afixada à entrada do local trazia o nome do proprietário.

As Igrejas casa seguem vivas, cresceram, desenvolveram-se e as casas Igreja precisaram adaptar-se à nova situação, ou alargando seu próprio espaço ou buscando outros espaços na cidade de Roma. Os “títulos” são, portanto, ao mesmo tempo, espaços celebrativos, centros de atividade pastoral, unidades de distribuição de víveres aos pobres, polos administrativos.

A evolução poderia ser assim compendiada: “Nos séculos I e II, os cristãos se reuniam em congregações domésticas pequenas e essencialmente autônomas. Como no judaísmo romano,

3 Cf. A. DI BERARDINO, *Dizionario Patristico e di Antichità Cristiane*, coll.3466-3467.

existia pouca ou nenhuma organização central. Cada Igreja doméstica decidia se se reunia em segredo total ou se se declararia associação voluntária. O modelo da sinagoga, bem como o modelo de associação e a lista de Rm 16, sugere que cada congregação fosse governada por líderes próprios. As congregações adotavam, muito provavelmente, o nome do cristão em cuja casa se reuniam. Novas Igrejas domésticas surgiam espontaneamente de acordo com a necessidade, e outras periodicamente desapareciam (...) Quando o cristianismo romano adquiriu a forma de uma organização central, começou a controlar a operação das Igrejas domésticas locais usadas como centros administrativos (...) Os *tituli* romanos preservam os locais de várias igrejas domésticas do século II, algumas delas podendo datar até do século I”⁴.

Um cronista do IV século, de fato, informa que o Papa Anacleto (século I) ordenou 25 presbíteros, aos quais o Papa Evaristo (século II) confiou 25 Igrejas titulares (*títulos*) de Roma; o Papa Dionísio (século III) teria cedido os *títulos* aos presbíteros como residências (eventualmente com outros ministros cristãos), enquanto o Papa Marcelo (+ 304) transformou os *títulos* em centros de administração eclesiástica⁵.

As “*domus-ecclesiae*” (aqui, no sentido de casas-igreja, quer dizer, casas em que a Igreja se reunia) – mais tarde, os “*títulos*” – eram, portanto, várias, não seguiam em tudo exatamente o mesmo modelo, nem devem ter tido, nos primeiros séculos, uma administração central, mas formavam uma única Igreja, a Igreja de Deus que está em Roma (Rm 1,7), a Igreja local de Roma, à frente da qual, nos três primeiros séculos, esteve um presbítero, que, a partir da segunda metade do século III,

4 J. S. JEFFERS, *Conflito em Roma*, p.69.

5 Cf. L. DUCHESNE, *Le Liber Pontificalis*, 3 vols., 1896-1892, 1:122, 126, 157, 164.

documentadamente recebe o título de bispo⁶.

A unicidade da Igreja local, em cada cidade, portanto, convivia, quanto maior fosse a cidade e quanto mais numerosos fossem os cristãos, com “vários lugares de reuniões de cristãos e várias comunidades concretas. Exceto nas cidades pequenas, nunca se realizou a imagem de todos os cristãos reunidos na assembleia eucarística ao redor do bispo, ao menos de maneira habitual”⁷. A celebração da Eucaristia, porém, presidida pelo bispo, era o sinal da unidade do povo de Deus naquela cidade, fosse ela a capital do Império ou outra cidade.

De fato, em época pré-constantiniana, somente no Ocidente, documentam-se Igrejas locais em várias regiões. Na atual Itália: em Nápoles, desde o século I; Ravena, desde o século III; 16 ‘dioceses’, no final do século III, às quais se acrescentaram mais 55 ao longo do século IV⁸. Na Gália (atual França e regiões adjacentes, incluindo partes da Bélgica, da Alemanha etc.): Lião, desde 175; no século III (Arles, Vienne, Reims, Trier, Bourges, Bordeaux, Tours, Sens, Paris, Metz); no início do século IV (Toulouse, Narbonne)⁹. Na Espanha: nos primeiros anos do século IV, ao menos 37¹⁰. Na África romana: em torno do ano 220, pelo menos 70; no início da segunda metade do século III, ao menos 87¹¹.

6 O primeiro a ostentar este título deve ter sido o Papa Vítor I (189-198), que também é o primeiro a exercer claramente um ministério universal, provocado pela questão, colocada pelos quartodecimanos, da data da celebração da Páscoa (cf. A. DI BERARDINO, *Dizionario Patristico e di Antichità Cristiane II*, col.3608).

7 J. COMBLIN, *Teologia da cidade*, p.201.

8 Cf. J. DANIELLOU – H. MARROU, *Nuova storia della Chiesa I*, p.531-545).

9 CH. PIETRI, “Gallia”, In: A. DI BERARDINO, *Dizionario patristico e di Antichità cristiane II*, coll.1419-1425.

10 Quando com as atas dos concílios se conservam as assinaturas dos bispos participantes, podemos fazer uma ideia da difusão geográfica e cronológica do cristianismo na área (cf. P. DE LUÏS, “Elvira”. A. DI BERARDINO. *Dizionario patristico e di Antichità cristiane I*, col.1144).

11 V. SAXER, “Africa”. A. DI BERARDINO, *Dizionario patristico e di Antichità cristiane I*, col.63.

A partir, sobretudo, do século IV, porém, surgem, nas maiores cidades, comunidades eclesiais urbanas com maior autonomia em relação ao único bispo, e comunidades eclesiais rurais, em número expressivo e com até mais autonomia que as suas congêneres urbanas, ainda que sempre dependentes do único bispo urbano.

Em resumo, pode-se dizer que, na Igreja Antiga, o bispo, rodeado por seu presbitério e auxiliado por um grupo de diáconos, era o responsável maior por toda a Igreja local, que ele presidia sob todos os aspectos. A partir do século IV, entretanto, devido ao grande número de cristãos na cidade – às vezes, uma metrópole, como Roma – a comunidade cristã não cabia numa só Igreja para a celebração eucarística, que era única e geralmente dominical. Criaram-se, então, a partir das antigas “casas-igrejas”, diversos lugares de reunião, serviço e articulação – os chamados “*títulos*”¹² – que, em outra fase e institucionalmente modificados, vão dar origem às paróquias¹³. Diz, categoricamente, Saxer, depois de percorrer os vários

12 “No século II, muitos dos vinte *tituli* pré-constantinianos, ao lado de outras casas desconhecidas, eram abrigos de Igrejas domésticas. A maioria era composta de casas de cristãos individuais. O contínuo remodelamento de quase todos os *tituli*, a partir do fim do século II, fornece evidências de que a Igreja romana começou a assumir a propriedade de casas individuais [e de cemitérios, antes propriedades particulares de cristãos, n.d.a] nessa época. Em praticamente todos os casos, o proprietário cristão doava a propriedade à Igreja. Essa é a origem da Igreja romana enquanto entidade financeira” (J. S. JEFFERS, *Conflito em Roma. Ordem social e hierarquia no cristianismo primitivo*, p.255).

13 “É verdade, de fato, que, já no tempo do Papa Cornélio, o cuidado dos “*tituli*” de Roma era confiado a presbíteros (J. P. KIRSCH, *Die Römische Titulkirchen in Altertum*, Paderborn, 1918, 135, 191ss.); é verdade que, no mesmo século III, na Gália Narbonense, se encontram oratórios e igrejas rurais nas quais os presbíteros celebravam as funções sagradas (IMBART DE LA TOUR, *Les paroisses rurales dans l'ancienne France du IV au VI siècle*, Paris, 1900, p.5); todavia, não é possível demonstrar que, antes do século IV, houvesse comunidades confiadas “*estavelmente*” a um presbítero (CH. DE SMEDT, *L'organisation des églises chrétiennes au III siècle*, em: *Revue de questions historiques*, 1891, 398” (V. BO, *Storia della parrocchia I*, p.68, n.18).

significados do termo “título” na Antiguidade, que, “na linguagem eclesiástica romana, enfim, o título é uma igreja paroquial (sic) da cidade, em que o serviço religioso era garantido por um ou mais sacerdotes...”¹⁴. Os presbíteros encarregados dessas Igrejas titulares, que acabaram tendo sua própria liturgia, faziam parte do mesmo presbitério presidido pelo bispo de Roma, ou seja, o papa. Para simbolizar a unidade da Igreja romana em torno do seu bispo, criou-se, de um lado, o rito do “*fermentum*”, e, de outro, a prática de o bispo de Roma percorrer as igrejas titulares – chamadas, neste caso, “estações” – em determinados dias do ano litúrgico. Além disso, fora dos muros da Cidade, foram surgindo outras comunidades, entregues ao pastoreio de um grupo de presbíteros ou, ao menos, de um presbítero. Essas comunidades permaneciam vinculadas à Igreja episcopal, porém gozavam de maior independência em relação a ela, tinham administração própria e seus próprios lugares de culto.

Com o edito de Milão (de fato, uma carta), assinado pelo Imperador Constantino (313), a Igreja passou de religião ilícita para religião lícita, ou seja, reconhecida publicamente e livre para exercer suas atividades. Pouco mais de meio século depois, o Imperador Teodósio, com o edito de Tessalônica (381), declarou a Igreja cristã religião de Estado. Com isso, a Igreja cristã passa a ocupar, na estrutura do Império, o lugar antes ocupado pela religião pública pagã. Essa nova situação vai se refletir na arquitetura das igrejas, ou seja, nos templos cristãos. Desde o século IV, com efeito, nas cidades maiores, em Roma, sobretudo, às pequenas casas-igrejas, já transformadas em igrejas titulares, sucedem as grandes basílicas, imitando o estilo dos prédios públicos imperiais. O templo vai aos poucos perdendo sua referência ao povo que aí se congrega (“igreja”, que, originariamente, é o povo convocado e reunido em

14 V. SAXER, “Titolo (Titulus)”, In: A. DI BERARDINO, *Dizionario Patristico e di Antichità Cristiane II*, col.3463.

assembleia, significa, ao mesmo tempo, o “povo” e o “templo”) para se tornar cada vez mais “casa do Senhor” e lugar do tabernáculo. As assembleias cristãs, por sua vez, tornam-se cada vez mais massivas e anônimas. O antigo equilíbrio entre “Igreja da casa” (comunidade espiritual-social) e “casa da Igreja” ou simplesmente “casa-igreja” (pequeno espaço físico onde a comunidade se reunia), em certa medida abalado pela introdução dos “títulos” (que, às vezes, eram ainda as casas-igrejas dos inícios, mas, geralmente, outros espaços: a sede de uma associação funerária, um armazém desativado, um cômodo amplo desocupado de uma casa etc.), será praticamente dissolvido pela introdução das “paróquias territoriais”, em que os limites entre comunidade eclesial e sociedade civil começam a desaparecer, e a identificação entre “paróquia” e “igreja paroquial” (no sentido de templo) começa a emergir.

4 A paróquia nasceu rural

A partir do século IV, a organização da Igreja passa por importante transformação, surgindo, de um lado, a “diocese” e, de outro, a “paróquia”. A primeira aparece como uma dilatação da comunidade eclesial urbana; a segunda, como uma miniatura – prevalentemente rural – da antiga comunidade eclesial urbana única. A Igreja, que, até o século IV, tinha uma estrutura nitidamente episcopal e urbana, começa a organizar comunidades, em torno de um grupo de presbíteros, de um presbítero sozinho, ou de um diácono: sua fisionomia episcopal e urbana começa a ganhar traços crescentemente presbiterais e rurais.

Favorecido pelo reconhecimento da “liberdade da Igreja” (313), o cristianismo experimenta um crescimento imponente, que se estende até o final do século V. Esse fenômeno provoca um repensamento das estruturas organizativas da Igreja. O referencial, nem sempre consciente ou explícito, será o sistema organizativo do Império Romano, de tipo territorial.

A difusão do cristianismo, a partir do século IV, levada a efeito sistematicamente por célebres¹⁵ e não tão célebres missionários, nas amplas zonas rurais do Império, consteladas de “*vici*”, “*pagi*”, “*castra*”, “*villae*” ou “*fundi*”, colocava a questão do atendimento pastoral dos novos núcleos de fiéis que iam surgindo. O módulo organizativo urbano “uma cidade – um bispo – uma eucaristia” não dava mais conta da nova realidade. Era preciso encontrar uma estrutura eclesial própria para a zona rural.

Apresentavam-se teoricamente duas alternativas de solução. Ou repetir, em cada nova comunidade, o modelo ministerial “bispo – colégio de presbíteros – diáconos”, que vigorava nas cidades, ou restaurar o modelo da Igreja sub-apostólica, distinguindo, no bispo, a função de sucessor dos apóstolos, de um lado, e a de presidente de um presbitério, de outro, para constituir, assim, um colégio presbiteral dentro dessa nova comunidade, presidida por um “bispo-presidente” com a supervisão de um “sucessor dos apóstolos” itinerante coordenando toda uma região.

Na prática, porém, se impôs uma terceira solução: o bispo permaneceu na cidade (embora, em alguns lugares, tenham sido instalados bispos, num vilarejo, com jurisdição sobre as comunidades de uma região mais ampla), enquanto aos presbíteros e, às vezes, aos diáconos, foi entregue o pastoreio das novas comunidades. Em alguns lugares do Ocidente e por muito pouco tempo, houve também “corepíscopos” (bispos rurais)¹⁶, mas este sistema só vingou – mas também não por muito tempo – no Oriente.

15 Na Itália: Cromácio de Aquileia, Zenão de Verona, Gaudêncio de Brescia, Bassano de Lodi, Ambrósio de Milão, Eusébio de Vercelli, Grato de Aosta, Máximo de Turim etc.; nas Gálias: São Martinho de Tours, Brício, Paulino de Nola, Victrício de Rouen etc.

16 “*Corepiskopos*” (palavra grega composta de ‘*episkopos*’ [bispo] e ‘*chóra*’ [campo, zona rural]) é uma instituição que surge, no Oriente, no final do século III (cf. Concílio de Ancira [314], cân.13) e, a partir do século V, entra em decadência, até ser totalmente extinta.

Esse novo modelo foi sancionado por alguns concílios regionais, onde os bispos, além de outras questões, passaram a refletir sobre os problemas organizativos e pastorais suscitados pelas novas comunidades rurais. O Concílio de Antioquia estabelece que, entre as funções do bispo, está a de “ocupar-se das zonas rurais que circundam a cidade episcopal, ordenando para elas presbíteros e diáconos com maturidade e ponderação” (cân. 9), e que, entre as funções dos “corepíscopos”, está a de “ordenar leitores, subdiáconos e exorcistas” só para as comunidades rurais. O Concílio de Sárdica (343/344) decreta que, para as cidades e vilarejos onde “seja suficiente um único presbítero”, não sejam instalados bispos “para que não se desvalorize a dignidade episcopal” (cân. 6). A “Coletânea de Laodiceia” manda que sejam substituídos os “corepíscopos” por presbíteros visitantes (“periodeutas”).

A recepção desses concílios, sobretudo o de Sárdica, foi muito difícil e demorada no Oriente; no Ocidente, foi menos difícil, mas também lenta e gradual. Concílios posteriores tentaram desobstruir o caminho. Na África romana, por exemplo, um concílio de Cartago (386-390) estabeleceu que, se um distrito rural estava sem bispo, que fique sem bispo (cân. 5), a menos, vai acrescentar outro concílio de Cartago (407), que decida diversamente um concílio plenário da província, juntamente com o primaz da região e o bispo em cuja área se encontrava a comunidade em questão.

No século IV, portanto, se assiste ao deslançar gradual, mas constante, de uma nova forma de organização eclesial – que tem como base o território – que vai receber, mais tarde, o nome de “paróquia”. Os documentos fundamentais que registram o seu nascimento são dois: o cânon 77 do Concílio de Elvira (300-306) e o cânon 21 do Concílio de Arles (314). Elvira diz: “Se um diácono que governa uma plebe (*regens plebem*) batiza sem (a permissão do) bispo e (do) presbítero, o bispo deve completar (o rito) com a bênção (= confirmação).”

Arles prescreve: “A respeito dos presbíteros e diáconos que costumam abandonar os lugares (“*loca*”) para os quais foram ordenados e se transferem para outros lugares, aprouve (ao sínodo decidir) que eles sirvam nos lugares para os quais foram nomeados. Se, tendo abandonado o próprio lugar, se transferem para outro lugar, sejam depostos”. Esses dois cânones revelam, com suficiente clareza, a existência de comunidades distantes da sede episcopal nas quais residem estavelmente – para o cuidado pastoral dos cristãos – presbíteros e diáconos com funções ainda limitadas e imprecisas, mas assumidas por eles como próprias.

Pode-se, portanto, afirmar, apoiados em documentos escritos, epigráficos e arqueológicos, que “a fundação das paróquias rurais, iniciada no século IV, se desenvolveu, depois, com um ritmo regular e bastante acelerado, durante todo o século V”¹⁷.

Nas Gálias, por exemplo, nesse trabalho de evangelização das imensas áreas rurais, destaca-se São Martinho de Tours (316/317 – 397). Durante vinte cinco anos, ele leva adiante, contra o paganismo rural¹⁸, uma evangelização da região do médio Loire, tendo como plataformas a cidade de Tours e o mosteiro de Marmoutier. Missionário e taumaturgo, Martinho tem um papel considerável na cristianização da sociedade gálico-romana das cidades e, sobretudo, dos campos. Sua incrível ação missionária se estende até a Normandia e a Aquitânia, a Trier e Vienne, passando por Chartres e Paris¹⁹.

Ainda nas Gálias – para termos, em grandes linhas, uma amostra do processo de criação e extensão do instituto paroquial nas zonas rurais – a trajetória foi substancialmente a seguinte:

17 V. BO, *Storia della parrocchia I*, p.46.

18 Cf. S. DIANICH, *Chiesa in missione: per una ecclesiologia dinamica*, p.80ss.

19 Cf. J. FONTAINE, “Martino di Tours”, em: A. DI BERARDINO (ed.), *Dizionario patristico e de Antichità cristiane II*, coll.2132-2133.

a) a fundação das paróquias é obra dos bispos²⁰; b) os fiéis participam da fundação das paróquias, contribuindo, pelo menos, com as despesas de construção das igrejas; c) a fundação das paróquias acontece gradualmente e, de modo geral, muito lentamente; d) filial da Igreja episcopal, a Igreja paroquial se apresenta como uma “redução” (miniatura) da Igreja-mãe, sendo seu templo chamado “*ecclesia*” ou “*basilica*”, como as igrejas dos bispos; e) o clero responsável pelas paróquias – particularmente os presbíteros – recebe o nome de “*sacerdos secundi ordinis*”, mas goza das mesmas prerrogativas do “*summus sacerdos*”, isto é, do bispo, em tudo o que diz respeito ao poder de ordem, com exceção das ordenações; f) originariamente, a paróquia não tinha confins muito precisos e, conseqüentemente, o território da diocese não era dividido, como hoje, entre várias paróquias; g) as paróquias são estreitamente ligadas ao bispo, que as tem por “*ecclesias suas*” e as visita regularmente²¹.

A opção de instalar um bispo nas “*civitates*”, mas não nos “*vici*”, “*pagi*”, “*villae*”, “*fundus*”²², mesmo quando essas localidades crescem numericamente, está muito provavelmente relacionada com a sua posição no ordenamento territorial civil: “é talvez, (...) também com base na particular situação sócio-político-administrativa existente, que é negado aos grupos cristãos que vão se formando tanto nos “*vici*” quanto nos “*pagi*”, o direito a

20 Tanto a criação das paróquias pelo bispo urbano quando a dependência das paróquias em relação a ele não é mera questão administrativa, ou pragmática divisão de poderes, mas reflete um dado teológico importante: o bispo é o autêntico responsável também dos fiéis que vivem nas extensas zonas rurais.

21 Cf. V. BO, *La storia della parrocchia I*, p.51-55.

22 Sob o aspecto lexicográfico, a palavra “*castrum*” tanto indica uma fortaleza militar, um castelo, quanto uma localidade, um vilarejo rural; “*pagus*” seria uma aldeia, distrito ou povoação; “*vicus*”, um conjunto de casas, uma aldeia, vila ou burgo; “*villa*” seria uma grande propriedade rural; a palavra “*fundus*” indica propriedade, terreno rural, fazenda (compreendendo casa e terreno). Todos esses termos têm uma conotação rural.

uma autonomia religiosa: essas comunidades não-autônomas sob o aspecto político-administrativo não podem ser autônomas sob o aspecto religioso”²³.

Isso não quer dizer que certos “*vici*” ou “*pagi*” não tenham se tornado sedes de bispado, sobretudo, no sul da Itália²⁴ e na África romana²⁵. Mas não era a regra. Por outro lado, com a introdução das paróquias, o crescimento numérico das sedes episcopais foi-se estabilizando naquelas áreas da Europa ocidental onde o cristianismo se estabelecera primeiro (Itália, Gálias, África romana, Espanha), e, depois do século V, surgem poucas novas sedes, algumas antigas desaparecem ou são reorganizadas.

Certas “*villae*” dos grandes proprietários recebem um “*oratorium*” ainda na época romana²⁶. Algumas, sobretudo,

23 V. BO, *Storia della parrocchia I*, p.46.

24 Pelo que tudo indica, seguiu-se aí (como também na África romana), o critério usado nos arredores de Roma – uma comunidade, um bispo – mas, desde o fim do século IV e inícios do século V, procurou-se inverter ou, ao menos, remediar esta situação.

25 “Antes da morte de Santo Agostinho (+ 430), as províncias eclesiásticas da África romana contavam com mais de 400 sedes episcopais. Somente uma parte delas eram cidades; as outras eram pequenos castelos ou pequenos centros das populações rurais. A autoridade desses bispos de vilarejos, seja do ponto de vista do conferimento das ordens eclesiásticas, seja do assento nos concílios, seja no que respeita a outras funções episcopais, é totalmente igual à dos bispos das cidades, pois são independentes no governo da sua comunidade” (V. BO, *Storia della parrocchia I*, p.55).

26 “Ao lado da fundação das paróquias rurais, ficou claro, muito cedo, que a criação de igrejas nos “*vici*” não podia satisfazer as exigências religiosas do mundo agrícola. Em algumas regiões onde os “*vici*” eram muito distantes entre si, a maior parte da população vivia dispersa nos latifúndios e, para muita gente, a igreja da cidade ou do “*vicus*” era muito distante. Pode-se facilmente demonstrar como fosse difícil para os neo-convertidos assistir regularmente aos ritos religiosos da comunidade. Esses problemas foram resolvidos localmente, no interior da paróquia, com a criação dos “*oratoria privata*” (grande parte dos quais se tornaram em seguida paróquias), mas, devido à sua origem (foram construídos pelos “*potentes*” ou pelos “*domini*” para uso e benefício pessoal e dos próprios colonos) provocaram não poucas fricções e tensões no tecido eclesial no que toca à sua referência ao bispo diocesano” (V. BO, *Storia della parrocchia I*, p.47).

quando propriedades do bispo ou da Igreja, tornaram-se também centros paroquiais. Mas isso também é excepcional. A regra geral é que a igreja paroquial esteja localizada num “*castrum*” ou num “*vicus*”.

A evangelização dos campos e a progressiva conversão dos bárbaros (processo só concluído no século IX), que, a partir do princípio “*cuius rei eius est et religio*” – ainda não formulado explicitamente – são batizados em massa²⁷, irão ter algumas consequências notáveis: atropela-se o catecumenato (chega um momento em que o batismo de crianças suplantará o de adultos); entra em crise o sistema penitencial (a penitência única, entendida como segundo batismo, é substituída, desde o século VI, pela penitência reiterável, bem menos rigorosa); a espontaneidade litúrgica dos primeiros séculos dá lugar à codificação e, a partir de século VIII, à centralização; e, à medida que diminui o dinamismo missionário, aumenta a preocupação sacral e sacramental.

A pertença do indivíduo à Igreja vai deixando de ser uma questão de decisão pessoal. “*Christiani non nascuntur, fiunt*”, dizia Tertuliano, nos albores do século II; alguns séculos depois, na Cristandade – que começa a ser gestada ainda no século IV, com a assunção do cristianismo como religião oficial (381) – nasce-se numa família cristã, numa cidade cristã, numa cultura cristã, numa sociedade cristã. A pertença à Igreja não é mais fruto da atividade missionária – à qual se responde ou com a fé ou com a descrença, mas sempre com uma opção pessoal – e de um bem articulado catecumenato, mas de nascimento: nasce-se na Igreja como se nasce numa família, numa cidade, num país.

27 Em Edessa (cf. EUSÉBIO, *Historia Ecclesiastica* II, I, 7); na Geórgia (cf. RUFINO, *Historia Ecclesiastica* I, 10); na Armênia (cf. SOZOMENO, *Historia Ecclesiastica* II, 8); na Gália (cf. GREGÓRIO DE TOURS, *Historia Francorum* II, 29-31; AVITO DE VIENNE. Epistola ad Chlodoveum); na Inglaterra (cf. BEDA O VENERÁVEL. *Historia Ecclesiastica* I, 25-26; GREGÓRIO MAGNO. *Epistola VIII*, 29; XI, 36), etc.

O formato eclesial básico não é mais o da pequena Igreja – fraterna, próxima, familiar – mas o do conglomerado social. Na Cristandade, não haverá como distinguir entre espaço civil e espaço cristão: de um lado, os âmbitos eclesiais são assumidos pela sociedade civil; de outro, as instituições sociais são eclesializadas. A passagem da *domus ecclesiae* à *ecclesia paroecialis*, de massas, estará consumada. Uma mudança histórica na estruturação e na organização eclesial.

Com a ideia de circunscrição, adotada da administração romana (e reforçada pelo sistema feudal), introduz-se, no conceito de paróquia – antes, pessoal e comunitária – o de territorialidade. Com os novos templos, cada vez maiores para poder atender a uma pastoral de massas, serão também introduzidas uma nova oratória, uma ritualização solene, a sacramentalização *in extremis* (o batismo antes do uso da razão, e a extrema-unção depois de haver perdido seu uso), a administração benéficial, um enfraquecimento da ação missionária, a impessoalidade no relacionamento entre pároco e fiéis e entre os próprios fiéis.

5 As “igrejas próprias” e o feudalismo

É muito significativo que a Igreja antiga tenha sempre se oposto à vontade dos grandes proprietários rurais (“*potentes*”, em latim) de terem, em suas propriedades (“*villae*”, em latim), um sacerdote para o serviço religioso da família e dos empregados. “Só se lhes permitiu”, diz Comblin, “ter *oratoria* e não *ecclesiae*. A Igreja está constituída não para o serviço dos indivíduos, mas para abarcar a vida da cidade ou de outra povoação menos importante. Os oratórios se multiplicaram, mas sempre se obrigou os fiéis a participarem das atividades de sua paróquia em circunstâncias determinadas, por exemplo, nas grandes festas”²⁸.

28 J. COMBLIN, *Teologia da cidade*, p.206.

As coisas começam a mudar – e, assim, a paróquia entra numa nova fase da sua história – quando, a partir do século V, os bispos passam a conceder, habitualmente, aos senhores das *villae*, os sacerdotes que eles pedem, sob a condição de os manter. O sacerdote acaba se tornando um empregado (*servus*) de um senhor (*dominus*) e, isolado do presbitério local urbano, perde toda perspectiva missionária e comunal.

A conversão dos bárbaros, que se estenderá por séculos, e a introdução do direito germânico, incrementaram as “igrejas próprias” (*Eigenkirchen*, em alemão), construídas pelos reis ou pelos senhores feudais, que as consideram sua exclusiva propriedade.

Essas igrejas pessoais (ou próprias), sobrepondo-se às paróquias rurais, erigidas pelos bispos, serão, sobretudo, a partir do século VII, o embrião da sucessiva inovação feudal: “surgem os *oratoria villarum*, isto é, as igrejas privadas ou pessoais, construídas nas propriedades dos grandes senhores e que gozavam de relativa autonomia em relação ao bispo. Nasce o direito de patronato, que encontrará seu máximo desenvolvimento na época feudal”²⁹.

Na época dos carolíngios (do século VII ao século IX), ao unirem-se, então, as Igrejas próprias (mais conhecidas pela palavra alemã *Eigenkirchen*)³⁰ aos grandes domínios feudais, a paróquia sofre importante transformação. Senhores feudais, reis e imperadores se reservaram o direito de erigir paróquias.

29 F. G. BRAMBILLA, *La parrocchia oggi e domani*, p.22.

30 A diferença entre a prática do feudalismo e a da Igreja antiga é manifesta: a Igreja antiga se opôs sempre “à vontade dos grandes proprietários, os *potentes*, de ter um sacerdote em suas *villae* para o serviço de sua família e de seu pessoal. Só se lhes permitiu ter *oratoria* e não *ecclesiae*. A Igreja está constituída não para o serviço dos indivíduos, mas para abarcar a vida da cidade ou de outra povoação menos importante. Os oratórios se multiplicaram, mas sempre se obrigou os fiéis a participarem das atividades de sua paróquia em circunstâncias determinadas, por exemplo, nas grandes festas” (J. COMBLIN, *Teologia da cidade*, p.206).

As reformas introduzidas por Carlos Magno estenderão este tipo de serviço sacerdotal, ligado à estrutura feudal, a todo o Império: “para reforçar a coesão de seu império, ele divide o território em “dioceses” e em “paróquias”, obrigando os bispos e os presbíteros a uma residência local”. Não só. Apoia-se na hierarquia para “reforçar a estabilidade da sua administração, concedendo aos bispos insígnias imperiais e outorgando-lhes prerrogativas de senhores feudais.” Qual a consequência? A principal é que, partir daí, os bispos consideram seus sacerdotes como vassalos, substituindo a inter-colegialidade primitiva por uma obediência de tipo vertical. Dessa forma, a comunidade local, que tinha sido essencialmente o lugar de uma experiência de comunhão e de missão, se transforma progressivamente num território sobre o qual se exercem diferentes “poderes”. A ordenação perde o caráter de participação na missão do bispo e se torna um “envio”, paradoxalmente não missionário, mas para a tarefa precisa de “celebrar a eucaristia e administrar os sacramentos num território determinado”³¹.

Quando, a partir do século X, a urbanização começa a tomar corpo, os burgos e as cidades adotam a divisão em “paróquias territoriais”, reproduzindo, nas cidades, as divisões próprias das zonas rurais. A inadequação deste sistema à realidade urbana (que é um todo, onde a ocupação do território e as relações entre as pessoas têm uma dinâmica diferente das áreas rurais) faz com que muitos fiéis, em vez de frequentarem a paróquia do seu território, procurem as comunidades dos monges ou dos missionários, gerando querelas intermináveis, que têm a ver mais com o direito feudal do que com estruturas essenciais da missão da Igreja.

As igrejas próprias – quer dizer, propriedades dos senhores em cujos domínios eram erigidas e por quem o sacerdote era sustentado – deram origem, na verdade, entre os séculos IX e

31 J.-T. MAERTENS, *Los grupos pequeños y el futuro de la Iglesia*, p.65.

XI, àquilo que, enquanto desenho institucional, são as nossas paróquias atuais.

Nessa época, o instituto paroquial se enrijece; o fenômeno das igrejas próprias se agrava e ganha expressão no instituto do “benefício”³², delimitado territorialmente. Esse modelo é o resultante, de um lado, do crescimento da praxe das igrejas pessoais, e, de outro, transformando-o profundamente, da mentalidade que sustenta o feudalismo e nele se exprime.

O direito de patronato, muitas vezes, na prática, se transformava num real direito de nomeação do pároco e – como se isso não bastasse – de intervenção na vida da paróquia. Neste esquema, é claro que a relação da paróquia e do pároco com o bispo se enfraquece, enquanto se fortifica a relação com o senhor feudal, um leigo³³, o “*dominus*” da igreja própria.

32 Assim define “benefício” (*beneficium*) o Código de 1917: “*beneficium ecclesiasticum est ens iuridicum a competente ecclesiastica auctoritate in perpetuum constitutum seu erectum, constans officio sacro et iure percipiendi redditus ex dote officio adnexos*” (cân. 1409). Traduzindo: “benefício eclesiástico é um ente jurídico constituído ou erigido para sempre pela competente autoridade eclesiástica, constando do ofício sagrado e do direito de perceber as rendas anexas por dote ao ofício.” O comentador explica: “O benefício eclesiástico é uma *pessoa moral* não colegiada. Consta de quatro elementos: dois *externos*, a saber: a ereção pela autoridade eclesiástica competente (cf. cân. 1414) e a perpetuidade que lhe corresponde em virtude de sua qualidade de pessoa moral (cf. cân. 102), e outros dois *internos*, que são o ofício sagrado ou ofício eclesiástico em sentido estrito (cf. cân. 145), e o direito a perceber as rendas que o dote do benefício produz (...) “o *direito de perceber as rendas*, que, por outro nome, se chamam prebendas, é o que especifica o benefício, uma vez que também se dão ofícios eclesiásticos sem este direito, como vimos nos cân. 147 e seguintes.” “La dote del beneficio la constituyen ora los cuya propiedad pertenece a la misma entidad jurídica, ora prestaciones ciertas y debidas de alguna familia o persona moral, ya ofrendas ciertas y voluntarias de los fieles, que pertenecen al rector del beneficio, ya los llamados derechos de estola dentro de los límites fijados por el arancel diocesano o por la costumbre legítima, o bien las distribuciones corales, excluída la tercera parte de las mismas, si todas las rentas del beneficio consisten en distribuciones corales” (canon 1410) (AA. VV., *Código de Derecho Canónico y legislación complementaria*. Texto latino y versión castellana, con jurisprudencia y comentarios, p.533).

33 Cf. D. KNOWLES – D. OBLESNSK, *Nova história da Igreja*, p.58ss.

Assiste-se a tentativas de reformar esta situação, mas elas não surtem os efeitos desejados, uma vez que não conseguem desmontar nem a mentalidade nem o ordenamento feudal que dialeticamente a sustentam. No máximo, conseguem limitar o superpoder feudal, reduzindo sua interferência na vida eclesial³⁴.

Um novo ‘modelo’ pastoral emerge, portanto, dessa nova concepção de paróquia: “a relação entre pároco e fiéis assenta-se sobre os recíprocos direitos-deveres, identificados a partir do território. O cuidado das almas é entendido como prestação de serviços religiosos, que dependem da pertença geográfica. Ademais, a referência do pároco ao “benefício”, se lhe garante autonomia de ministério, pode fazer correr o risco de se entender a missão pastoral como prestação devida com base no ofício ocupado. Os efeitos induzidos por esse estado de coisas são facilmente intuíveis. Apesar das tentativas de reforma da época carolíngia, a pastoral paroquial decai: a catequese quase não existe, a pregação é esporádica, a decadência da paróquia é grave, até mesmo pela grande fragilidade econômica devida à conflitualidade feudal, que faz sentir a sua influência sobre o tecido paroquial das zonas rurais”³⁵.

Desde então, o pároco passou a ter duas funções principais: administrar o benefício em razão da justiça e atender à *cura animarum* em virtude do dever. Pouco a pouco foram se estabelecendo as obrigações e os direitos paroquiais. Os fiéis, mais que uma comunidade (Igreja Antiga) ou mais que ligados a uma comunidade (início da Idade Média), estão ligados a um pároco (paróquia é “coisa de padre!”), investido do direito e do dever da sacramentalização e da administração.

Para completar o processo, nos séculos XII e XIII, impõe-se aos fiéis – para se garantir um mínimo religioso institucional num contexto de vazio existencial – uma série de obrigações: os

34 Cf. D. KNOWLES – D. OBLESNSY, *Nova história da Igreja*, p.179ss.

35 F. G. BRAMBILLA, *La parrocchia oggi e domani*, p.23.

preceitos dominical e pascal, o pagamento dos dízimos e primícias, o batismo *quam primum*, os funerais em ‘campo santo’ (paroquial), outros mandamentos da Igreja e o rompimento do fiel com heresias ligadas à bruxaria, à magia e a feitiçaria.

6 A fixação institucional da paróquia no século XI

É sabido que, nos séculos XI-XII, a Europa passou por mudanças profundas em sua economia, o que teve reflexos em várias outras áreas da atividade humana, inclusive na teologia e na praxe pastoral³⁶. Em torno do século XII, que assinala uma daquelas viradas epocais que só raramente a história registra, constata-se um fato fundamental: ingressa no cenário da história um povo novo, mais dinâmico, com exigências próprias e intuições originais – a burguesia. O incremento demográfico, a introdução de novas técnicas, o desenvolvimento da agricultura, o aumento da produção, o crescimento do comércio, o despertar das cidades, a explosão do fenômeno associativo, a evolução da cultura e da arte – uma aceleração que vai da economia à religião – dão vida a um contexto social mais dinâmico e aberto. Com a criação das primeiras universidades, no século XII (1088: Bologna; 1122: Padova; 1180: Paris; 1218: Salamanca; 1249: Cambridge etc.), tanto professores quanto alunos dispõem de um espaço mais amplo para sua formação cultural e passam a ter não só uma influência notável sobre a legislação, mas também uma participação mais efetiva nas lutas ideológicas e religiosas, reservadas antes quase exclusivamente aos religiosos e clérigos.

Neste contexto, dois fatos novos sacodem o panorama civil e religioso: a reforma gregoriana, sobretudo, com o Papa Gregório VII (1073-1085) e as comunas, com as novas ordens religiosas, que associam mendicância e pregação. Ao final da

36 Cf. M. D. CHENU, *La teologia nel XII secolo*, especialmente p.23-58.

luta pelas investidas – um dos principais, senão o principal elemento estrutural da Reforma Gregoriana – atenua-se a pretensão de o poder leigo tomar conta da vida pastoral da Igreja e de seus bens. Não se consegue, no entanto, desbancar o direito do patronato: direito de conservação dos bens eclesiais e direito de apresentação do pároco³⁷.

Graças às novas condições socioeconômicas e ao despertar espiritual trazido pelos novos movimentos religiosos, a paróquia ganha maior relevância: um renovado fervor de vida religiosa, um maior prestígio social, uma expansão para além da mera *cura animarum*. A criação de escolas, ainda raras e elitizadas, hospitais, orfanatos, instituições de assistência aos peregrinos e aos pobres, e a atividade das múltiplas e variadas irmandades, mostram a vivacidade e o dinamismo desse período.

As ordens mendicantes – dominicanos, franciscanos e outros – fazem um trabalho capilar de evangelização, o que não deixa de gerar polêmicas e dificuldades de relacionamento com a pastoral das Igrejas locais, particularmente com as paróquias.

Aliás, a partir do século IX, as paróquias urbanas haviam passado por profunda transformação, o que leva alguns a falarem de ‘nascimento’ das paróquias urbanas. Não que, nos séculos anteriores, não existissem paróquias nas cidades. Existiam, sim, mas eram muito dependentes do bispo e pouco da configuração territorial. A pastoral, nas cidades, até o século IX, a despeito do aumento das Igrejas, estava muito concentrada no bispo e no seu presbitério, e, não obstante o culto ter sido descentralizado, o peso do critério territorial para as demais expressões da vida eclesial não era tão grande. Agora, porém, “a influência do direito germânico, a decadência da disciplina do clero, o aumento da população levou a uma multiplicação das paróquias [nas cidades], geralmente, sem um

37 Cf. J. COMBLIN, A paróquia ontem, hoje e amanhã, In: A. F. GREGORY, *A paróquia ontem, hoje e amanhã*, p.7.

plano orgânico. Resultaram, daí, situações muito variadas: os confins territoriais são estabelecidos com clareza; a autonomia das paróquias urbanas, às vezes, é limitada; a manutenção pode depender das famílias ou das confrarias de corporações³⁸.

O modelo paroquial medieval, na verdade, é marcado pela “*Weltanschauung*” medieval, que funde e confunde sociedade civil e sociedade eclesial. É necessária muita vigilância – e quem a tem quando se está mergulhado no aqui e no agora do espaço e do tempo? – para que a paróquia não sofra os influxos negativos da sociedade civil – e, naturalmente, se enriqueça com seus valores – deixando-se condicionar pelas mudanças e novas conformações das condições civis da vida individual e coletiva.

O resultado, nada alvissareiro, é que, beirando o fim da Idade Média, nos séculos XIV e XV, fenômenos sociais e culturais complexos conduziram a uma lenta, mas inexorável, involução das paróquias e dioceses. Era o resultado do mais vasto fenômeno da decadência eclesial e da incapacidade – salvo exceções tanto mais brilhantes quanto mais localizadas³⁹ – de reforma “*in capite et in membris*” (na cabeça [na hierarquia, sobretudo, no papado] e nos membros [no conjunto da Igreja]), em favor das quais tantas vezes se levantavam em todos os lados. Num extremo, basta lembrar o Exílio de Avinhão; no outro, o falido Concílio Lateranense V (1512), sintomaticamente celebrado quando, na Alemanha, os ingredientes da Reforma Protestante estavam já colocados, faltando apenas o estopim que provocaria sua explosão, o que foi dado pela pregação das indulgências, promovida por Alberto de Brandenburg, para pagar ao papa (interessado na construção da Basílica de São Pedro, em

38 F. G. BRAMBILLA, *La parrocchia oggi e domani*, p.24.

39 Cf. H. JEDIN, *Riforma cattolica o Controriforma?*. Morcelliana: Brescia, 1970; M. MARCOCCHI, *La Riforma Cattolica*. Morcelliana: Brescia, 1970.

Roma) a concessão dos arcebispados de Mainz e Magdeburg, e o histórico protesto de Lutero (31 de outubro de 1517), com a afixação das suas 95 teses sobre as indulgências na porta da igreja de Wittemberg⁴⁰.

40 Cf. G. TÜCHLE – C. A. BOUMAN, *Nova história da Igreja. Reforma e Contra-Reforma*, p.49ss.; G. ALBERIGO (ed.). *História dos concílios ecumênicos*, p.324.